



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil



RESOLUÇÃO COPEC Nº 02/2005

Dispõe sobre o plano de trabalho para o doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

O Colegiado de Pós-Graduação em Engenharia Civil (COPEC), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 11º, parágrafo 1º, do Regulamento Interno do PROPEC (Resolução CEPE 2013 de 10/09/2001),

RESOLVE:

Art 1º - O plano de trabalho deve apresentar a descrição detalhada do projeto de doutorado proposto, contemplando, pelo menos, os seguintes tópicos genéricos:

- I - Estado da arte no tema do projeto;
- II - Originalidade e relevância da pesquisa para a ciência ou para a sociedade;
- III - Metodologia;
- IV - Viabilidade;
- V - Cronograma de atividades;
- VI - Referências bibliográficas.

Art 2º - Na confecção do documento de descrição detalhada do plano de trabalho, devem-se observar os seguintes pontos:

- I - O texto será escrito em formato livre e não deverá exceder a **20 páginas**;
- II - **Todas as referências bibliográficas listadas ao final do plano de trabalho deverão ser necessariamente mencionadas ao longo do texto do projeto.**

Art 3º - Para maior uniformidade dos planos de trabalho, sugere-se que a descrição detalhada do projeto siga a seguinte estrutura:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil



- I - Capítulo I - Motivação, Estado da Arte e Justificativa;
- II - Capítulo II - Objetivos;
- III - Capítulo III - Metodologia e Viabilidade;
- IV - Capítulo IV - Cronograma de Execução;
- V - Referências Bibliográficas.

Ouro Preto, 10 de novembro de 2005.

Prof. Dr. Francisco de Assis das Neves
Presidente do COPEC